



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de abril de 2009

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 16/2009

Objeto: Execução de obras para melhoria viária e duplicação da Av. Pompéia Etapa V.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. 01.

Piracicaba, 13 de abril de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 27/2009

Objeto: Execução de obras para construção de passeios, iluminação e paisagismo nas passarelas do bairro Santa Rosa.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Comércio de Materiais de Construção e Construtora Unaí Ltda. 01.

Piracicaba, 13 de abril de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2009

Objeto: Aquisição de material botânico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Ebrapi Comércio e Representações Ltda.	02, 04, 09, 12.
Elisangela de Fátima Azanha.	03, 05, 06, 07.
Multiverde Com. E Prod. De Mudaz Ltda Epp.	01, 08, 10, 11.

Piracicaba, 13 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

O Diário Oficial está na internet!

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

DECRETO N.º 13.084, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos da 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DA "26ª FESTA DAS NAÇÕES"

NORMAS

1- Participantes do evento

Os participantes são entidades prestadoras de serviços assistenciais, legalmente constituídas e devidamente regularizadas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social ou outras entidades prestadoras de serviços cuja tradição na Festa das Nações lhes confere o direito da continuidade de sua participação, desde que destinem a totalidade da receita auferida a entidades prestadoras de serviços assistenciais igualmente regularizadas. Portanto, não há possibilidade de ganhos de qualquer natureza por pessoas físicas ou jurídicas que não sejam participantes, decorrentes de atividades realizadas no recinto da festa ou que utilizem ou divulguem o nome do evento.

2- Subcomissões

São equipes responsáveis pela elaboração de estudos, planejamento, execução de atividades inerentes à festa, reformas e manutenção do recinto e equipamentos, cujos elementos são indicados pelos participantes (*conforme tabela abaixo*):

Subcomissão	Coordenador	Objetivo
Segurança	José Antonio do Amaral Capranico Bento de Jesus Guastalli Dr. João Batista de Camargo	Elaborar o planejamento e prover a necessária segurança física e social no recinto da festa e áreas adjacentes, durante todo o período de realização do evento. Relacionar e providenciar a obtenção de todos os Alvarás e Licenças necessárias para a legalização de todas as atividades desenvolvidas pelos participantes.
Infraestrutura	Equipe FUSP Luís Carlos Micheletti (Finanças) Dermival da Silva Pinto (Ação Cultural) Pedro Martins da Silva (CESAC) Marina Morosini (CRP) Ana Maria Candido (Guarda Mirim)	Estudar o uso e ocupação do espaço físico do recinto, construir ou contratar o aluguel de instalações, fazer reformas, manutenção e reparos de ambientes e equipamentos.
Bebidas	Darci Castro Cardoso (AAEPE) Edson Piacentini (APASPI) Luís Antonio Penteado (CESAC)	Planejar e gerenciar o fluxo de abastecimento de bebidas.
Prêmios	Darci Castro Cardoso (AAEPE) Edson Piacentini (APASPI) Rosa Maria Pompeu Ferreira (CRP)	Elaborar estudos, planejar e executar um plano de ações de arrecadação de recursos, através de sorteios.
Cardápio	Aparecida Lizania de Lima Albino (CESAC) Ana Maria Orsini Rossi (Branca Azevedo) Salette Conceição Coradini Antonelli (Lírio da Paz) Priscila Barroso Segabinazzi (AMAS)	Analisar, organizar, aprovar e resolver eventuais problemas que possam surgir.
Rainha	Edson Marcio Rizzi de Oliveira (Finanças) Ana Maria Orsini Rossi (Branca Azevedo) Salette Conceição Coradini Antonelli (Lírio da Paz) Isabel Martins (AMAS)	Organizar, planejar juntamente com as Entidades, as atividades e a programação das Rainhas e Embaixadoras.
Estacionamento	Dorival José Maistro (IPASP) Bento de Jesus Guastalli (Governo) Sebastião Donizeti da Silva (Casa do Bom Menino) Rosa Maria Pompeu Ferreira (CRP)	Organizar, planejar e executar as tarefas pertinentes, durante todo o período do evento.



3- Sanções

O descumprimento do Regimento e de itens das Normas e Procedimentos levará o participante a ser penalizado. Essas infrações serão encaminhadas ao Conselho Administrativo, que por sua vez, as levarão ao Conselho de Representantes que, em Assembléia, decidirá a pena a ser aplicada. Prevê-se, inclusive, o fechamento de barracas.

4- Desistência

A entidade que desistir de participar da 26ª Festa das Nações de Piracicaba deverá formalizar o seu pedido ao Conselho Administrativo e estar ciente de que perderá a garantia de poder participar do próximo evento, o direito de representar a sua NAÇÃO e de utilizar o espaço do qual desfruta agora, em futuras participações.

5- Balancetes

Todos os participantes deverão prestar contas ao Conselho Administrativo, através de demonstrativo financeiro detalhado, em conformidade com um modelo único. Esse modelo será distribuído às entidades.

PROCEDIMENTOS

1- Do abastecimento

1.1- Empresas e marcas

Após realização da seleção, a empresa contemplada deverá providenciar a sua inscrição prévia junto ao Conselho Administrativo, após o conhecimento das regras relativas a propagandas permitidas no recinto, horários de abastecimento e formas de armazenamento dentro do recinto.

1.2- Barracas

Cada barraca deverá providenciar, da forma que economicamente lhe aprouver, o local de armazenamento das bebidas necessárias ao seu comércio, dentro de suas dependências. Se isso for fisicamente impossível ou não for de seu interesse, poderá utilizar-se de espaço de uma central de abastecimento, a ser localizada no recinto da festa.

1.3- Central de abastecimento

Será localizado e montado pela Subcomissão de Infraestrutura, uma Central de Abastecimento de bebidas, com recursos materiais oferecidos gratuitamente pela empresa fornecedora que arcará com as despesas havidas com a sua montagem e desmontagem. As entidades farão depósitos obrigatórios e antecipados à empresa fornecedora das bebidas.(cheque caução)

1.4- Horários

Serão obedecidos os seguintes horários de abastecimento:

Dias 13 e 14 de maio de 2009 Das 8:00 às 18:00 horas
Dia 15 de maio de 2009 Das 8:00 às 17:00 horas
Dias 16 e 17 de maio de 2009Das 8:00 às 10:00 horas

Esses limites serão rigorosamente observados, constituindo-se em grave infração a sua desobediência.

1.5- Controle e fiscalização

Toda e qualquer entrada de bebida, será rigorosamente anotada quanto à quantidade e destinação e o consumo será fiscalizado através de verificações diretas ou estatísticas.

2- Do acesso

2.1- Voluntários

Os voluntários terão acesso por qualquer uma das portarias, devendo apresentar um ingresso cortesia (cada dia de uma cor).

2.2- Público

2.2.1- Os acessos do público serão feitos pelo:

- Mirante
- Passarela Pênsil
- Ponte do Morato

2.2.2.- As bilheterias e portarias serão abertas ao público, nos seguintes horários:

Dias 13 e 14 de maio de 2009 Das 19:00 às 00:00 horas
Dia 15 de maio de 2009 Das 18:30 às 02:00 horas
Dia 16 de maio de 2009 Das 11:00 às 02:00 horas
Dia 17 de maio de 2009..... Das 11:00 às 19:00 horas

2.3- Autoridades

Policiais militares e civis, de folga, terão livre acesso mediante apresentação da identificação funcional.

2.4- Membros do Corpo Diplomático

Diplomatas terão acesso pela Passarela Pênsil.

2.5- Convidados oficiais

Convidados oficiais terão acesso pela Passarela Pênsil

3- Da segurança

3.1- Física

3.1.1 – Das barracas

3.1.1.1- Deverão contar com todos os equipamentos de prevenção de incêndio e de outros acidentes, conforme orientação técnica e legal da autoridade competente.

3.1.1.2- A decoração do ambiente nunca poderá obstruir sinais e luzes de emergência, bem como funcionar como prováveis obstáculos ao fluxo de pessoas sob estado de emergência.

3.1.1.3- O Corpo de Bombeiros fará uma vistoria nos restaurantes, palcos internos, iluminação e dependências anexas para fim de verificação da efetiva segurança e expedição de alvará individual do restaurante ou quiosque.

3.1.2- Do recinto

3.1.2.1- Todos os locais de maior aglomeração humana, descobertos ou não, deverão contar com equipamento de prevenção de acidentes e de controle de incêndio e serão objeto de vistoria e emissão dos respectivos alvarás, expedidos pelo Corpo de Bombeiros.

3.2- Social

3.2.1- O recinto da festa deverá contar com os seguintes efetivos:

Polícia Militar – 40 homens;
Polícia Civil – 10 homens;
Guarda Civil – 40 homens

3.2.2- O trânsito será responsabilidade direta da SEMUTTRAN e supletivamente da Polícia Militar. A Avenida Beira Rio não poderá ser usada como via de trânsito no trecho compreendido da Passarela Pênsil até a Ponte Irmãos Rebouças. O referido trecho somente será utilizado por viaturas, veículos de emergência e de condução de Autoridades e convidados oficiais.

3.2.3- Será reservado um local para o *stand* da Polícia Militar, conforme orientação desta corporação.

3.2.4- Será obrigatória a revista nas portarias, feitas com o objetivo de coibir a entrada de armas e drogas no recinto do evento.

4- Das barracas

4.1 - *Croquis*

Foram apresentados até o dia 16 de fevereiro de 2009 pelos participantes à Comissão Organizadora planta ou *croquis* das instalações de seus restaurantes ou quiosques.

4.2 - Decoração

4.2.1- O projeto de decoração que deverá ser condizente com a Nação representada foi encaminhado à Comissão Organizadora até o *dia 16 de fevereiro de 2009*, sendo que deverá ser evitado o uso excessivo de produtos ou materiais de fácil combustão.

4.2.2- A montagem e a desmontagem das barracas correrá por conta das entidades.

4.2.3- Não será permitida a utilização inadequada dos espaços. Estão proibidas quaisquer alterações nos pisos, paredes e tetos dos ambientes das barracas. As necessárias fixações deverão ser feitas com brocas e buchas e devidamente assinaladas no projeto de decoração.

4.3- Instalações

4.3.1- Serão permitidas somente as instalações previstas na planta/*croquis* e projetos aprovados.

4.3.2- Somente as equipes indicadas pela Subcomissão de Infraestrutura poderão realizar os serviços necessários. As instalações de gás somente poderão ser feitas por técnicos capacitados das fornecedoras e recebidas mediante comunicação por escrito dessas empresas.

4.3.3- As montagens estarão autorizadas a partir de 14 de abril de 2009 e a vistoria nas barracas será realizada no dia 11 de maio de 2009.

4.4- Cardápios

4.4.1- Os cardápios foram enviados à Comissão Organizadora até o *dia 16 de fevereiro de 2009*, identificados com o nome da entidade e assinado pelo seu representante legal.

4.4.2- O cardápio deverá guardar relação cultural e de identificação imediata com a Nação representada.

4.4.3- Os cardápios deverão conter: pratos quentes; pratos frios; tira-gosto; quitutes; sobremesas; e bebidas. Sabendo-se que os preços de bebidas serão tabelados e não poderão sofrer alterações.

4.4.4- Não serão permitidas duplicidades e os casos de dúvida serão resolvidos pela Comissão de Cardápio e Conselho Administrativo. Também não será permitido o compartilhamento de cardápios.

4.5- Shows internos, animações e som

4.5.1- Essas promoções ficarão a cargo de cada entidade e serão realizados de forma não prejudicial ao restaurante vizinho. Sempre deverá prevalecer o espírito de colaboração. No ambiente, o som não poderá atingir intensidade que impeça a confortável comunicação entre os presentes.

4.5.2- As entidades que dividem o mesmo espaço para montagens de seus restaurantes deverão montar um único palco e um único sistema de som, dividindo as horas das apresentações.

4.5.3- As apresentações serão permitidas até as 24:00 horas.

4.6- Candidatas a Rainha e Embaixadora

4.6.1- Todas as NAÇÕES representadas terão que inscrever a sua Rainha, com idade entre 14 a 20 anos e a sua embaixadora, com idade entre 07 a 13 anos, cuja escolha deverá ser feita pela Entidade.

4.6.2- Não será permitida a inscrição de Rainhas e Embaixadoras que já participaram do concurso, no último ano, mesmo que representando outra nação.

4.6.3- As inscrições foram feitas na sede do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, no período de 02 a 06 de março de 2009 das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. As inscrições são acompanhadas de cópias xerográficas de cédula de identidade - RG – ou certidão de nascimento.

4.6.4- As participantes com idade abaixo de 18 anos deverão estar acompanhadas de pais ou responsáveis legais quando da assinatura da ficha de inscrição e o Termo de Responsabilidade de participação.

4.6.5- Em nome de cada participante deverá ser reservada uma vaga no estacionamento de serviço. O veículo deverá ser identificado por crachá disposto no retrovisor.

4.6.6- As coroas a serem usadas pelas rainhas e embaixadoras serão cedidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e com data certa para devolução. Quaisquer danos, perda ou a não devolução serão comunicados à entidade que, por sua vez, arcará com o prejuízo.

4.6.7- As participantes deverão preencher os seguintes requisitos:

- conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade que representa;
- ser dotada de espírito solidário;
- colaborar nas atividades relativas ao evento, dentro das responsabilidades de sua entidade, com a organização da Festa, a saber:
 - ter conhecimento geral sobre a nação que representa e pleno da importância da 26ª Festa das Nações de Piracicaba;
 - arcar com as despesas da confecção dos trajes típico e social;
 - descrever o traje típico;
 - possuir a bandeira da nação que representa;
 - conhecer uma música representativa da sua nação;
 - ser comunicativa, responsável, sociável e respeitosa;
 - ter disponibilidade para participar de eventos promocionais atinentes à 26ª Festa das Nações de Piracicaba;
 - cumprir rigorosamente os horários de ensaios, desfiles e apresentações; e
 - ser disciplinada, respeitando a coordenação da equipe e a programação.

5- Plantão de serviços

5.1- Hidráulica, gás, eletricidade, limpeza e higiene

Essas equipes permanecerão sob as ordens da subcomissão de Infraestrutura, estabelecidas em local previamente determinado, durante todo o período e horários do evento.

6- Estacionamentos

6.1- Estarão funcionando 03 (três) tipos de estacionamentos:

1. Público;
2. Autoridades, convidados oficiais e dirigentes da festa; e
3. Serviços.

6.1.1- Serão previamente localizados e devidamente equipados com base em estudos elaborados pela Subcomissão de Infraestrutura.

6.1.2- O estacionamento das autoridades, convidados oficiais e dirigentes da festa, deverá estar localizado nas dependências da Polícia Florestal.

7- Horários de fechamento das barracas

Nos dias 13 e 14 de maio de 2009, as barracas deverão encerrar as suas atividades às 24:00 horas – quarta e quinta feira;

Nos dias 15 e 16 de maio de 2009, as barracas deverão encerrar as suas atividades às 02:30 horas - sexta feira e sábado; e

No dia 17 de maio de 2009, as barracas deverão encerrar as suas atividades às 22:00 horas - domingo.

8- Patrocínios

As barracas poderão contar com patrocinadores. Porém, a divulgação e propaganda dos patrocinadores somente poderá ocupar o espaço interno dos restaurantes (Avance é considerado espaço interno). Também, não será permitida nenhuma publicidade externa.



9- Montagem e desmontagem

9.1- As montagens das barracas deverão ocorrer a partir do dia 14 de abril de 2009 e deverão ser desmontadas em até 05 (cinco) dias após o término do evento.

9.2- As entidades serão as únicas responsáveis pelos materiais e equipamentos de suas barracas, a qualquer tempo.

9.3- Durante a montagem e desmontagem deverão manter, em plantão no local, pessoas que possam decidir e responder pela entidade.

9.4- No *dia 01 de junho de 2009*, a Administração do Engenho Central fará uma vistoria no local. Todos os materiais que tenham sido deixados no engenho serão recolhidos. A destinação desses referidos materiais caberá à Administração, sem que lhe pese nenhum tipo de ônus ou responsabilidade.

10- Prestação de contas

10.1-Todas as entidades participantes deverão apresentar ao Conselho Administrativo, demonstrativo financeiro detalhado (em conformidade com o modelo fornecido pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade) até o dia 17 de julho de 2009; sendo que o Conselho Administrativo deverá tornar público o demonstrativo financeiro consolidado, no prazo de 90 dias após o término do evento.

10.2 - As entidades deverão apresentar 02(duas) cópias do demonstrativo financeiro, que serão acompanhadas de todas as notas fiscais e recibos originais, juntamente com uma cópia de cada documento, sendo que, após serem conferidos, serão devolvidos às entidades.

10.3-Todas as despesas lançadas no demonstrativo financeiro deverão ser comprovadas através de notas fiscais, salvo nos casos em que seja legalmente dispensada a emissão desse documento. Nesses casos, a referida comprovação deverá ser feita através de recibo devidamente assinado e cujo emitente esteja perfeitamente identificado.

10.4-Nas notas fiscais e recibos deverão constar o nome da Entidade, além dos outros requisitos legais. O nome da NAÇÃO ou BARRACA que a representa nunca deverá ser utilizado nos referidos documentos.

11-Das Penalidades

11.1-As entidades que descumprirem quaisquer dos itens do Regimento e que não seguirem o Manual de Normas e Procedimentos da 26ª Festa das Nações de Piracicaba, serão penalizadas. As infrações serão levadas ao conhecimento do Conselho Administrativo que aplicará a pena de suspensão para a próxima Festa.

11.2- Os casos não previstos neste MANUAL serão avaliados e resolvidos pelo Conselho Administrativo da 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA.

DECRETO N.º 13.087, DE 06 DE ABRIL DE 2009.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 54.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no orçamento de 2009, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	09	09733	0824300302318	335043	Subvenções Sociais	R\$	54.000,00
----	----	-------	---------------	--------	--------------------	-----	-----------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Quarta-feira, 15 de Abril de 2009 - 07:45:46hs
UNIDADE: Todos os valores (24) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS

CODIGO NOME DA CONTA	PREVISTA	ATUALIZADA	ARRECADADA NO MES	ARRECADADA ATÉ O MES	DIFERENÇA	%
400000000 RECEITA						
410000000 RECEITAS CORRENTES	587.976.036,00	587.976.036,00	71.817.891,34	171.844.333,84	-416.131.702,16	107,41
411000000 RECEITA TRIBUTARIA	151.865.000,00	151.865.000,00	27.479.374,73	40.660.705,09	-111.204.294,91	25,41
411100000 IMPOSTOS	135.100.000,00	135.100.000,00	23.026.681,47	35.092.471,45	-100.007.528,55	21,93
411120201 IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA	42.000.000,00	42.000.000,00	15.918.610,68	17.486.922,60	-24.513.077,40	10,93
411120431 IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - PF	11.000.000,00	11.000.000,00	634.879,96	1.914.365,72	-9.085.634,28	1,20
411120434 IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-P.JURID.	3.200.000,00	3.200.000,00	209.003,84	754.916,19	-2.445.083,81	0,47
411120801 ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	8.900.000,00	8.900.000,00	692.405,13	1.623.762,61	-7.276.237,39	1,01
411130501 I.S.S.- EMPRESA	59.500.000,00	59.500.000,00	4.526.505,95	11.527.911,41	-47.972.088,59	7,21
411130502 I.S.S.- AUTONOMO	2.500.000,00	2.500.000,00	133,94	8.985,97	-2.491.014,03	0,01
411130504 I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	8.000.000,00	8.000.000,00	1.045.141,97	1.775.606,95	-6.224.393,05	1,11
411200000 TAXAS	14.565.000,00	14.565.000,00	4.381.822,19	5.377.955,14	-9.187.044,86	3,36
411210001 TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2.500.000,00	2.500.000,00	16.003,22	97.608,22	-2.402.391,78	0,06
411211701 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	400.000,00	400.000,00	10.316,01	21.897,78	-378.102,22	0,01
411213001 TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	25.000,00	25.000,00	955,04	12.956,16	-12.043,84	0,01
411222801 TAXA DE CEMITERIOS	240.000,00	240.000,00	27.224,22	74.116,68	-165.883,32	0,05
411229001 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	10.500.000,00	10.500.000,00	4.312.758,06	5.132.665,45	-5.367.334,55	3,21
411229901 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	900.000,00	900.000,00	14.565,64	38.710,85	-861.289,15	0,02
411300000 CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.200.000,00	2.200.000,00	70.871,07	190.278,50	-2.009.721,50	0,12
411300201 CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00
411300401 CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	70.871,07	190.278,50	-1.809.721,50	0,12
413000000 RECEITA PATRIMONIAL	7.119.000,00	7.119.000,00	740.880,83	2.198.810,87	-4.920.189,13	1,37
413100000 RECEITAS IMOBILIARIAS	110.000,00	110.000,00	8.680,95	25.237,60	-84.762,40	0,02
413110001 ALUGUEIS	110.000,00	110.000,00	8.680,95	25.237,60	-84.762,40	0,02
413200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	7.009.000,00	7.009.000,00	732.199,88	2.173.573,27	-4.835.426,73	1,36
413220101 DIVIDENDOS DE ACOES E TITULOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00	0,00
413250102 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	54.075,34	192.933,43	-192.933,43	0,12
413250103 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	300.000,00	300.000,00	52.746,48	131.681,52	-168.318,48	0,08
413250105 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	19.931,77	299.850,37	-299.850,37	0,19
413250107 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	300,34	667,93	-667,93	0,00
413250109 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	392,54	1.184,96	-1.184,96	0,00
413250199 REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.	1.700.000,00	1.700.000,00	88.697,20	282.776,63	-1.417.223,37	0,18
413250201 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	3.000,00	3.000,00	3.897,22	13.456,29	-10.456,29	0,01
413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	5.000.000,00	5.000.000,00	512.158,99	1.251.022,14	-3.748.977,86	0,78
416000000 RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	1,08	-998,92	0,00
416000000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	1,08	-998,92	0,00
416009901 OUTROS SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	1,08	-998,92	0,00
417000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	402.090.336,00	402.090.336,00	41.423.087,92	123.348.869,92	-278.741.466,08	77,10
417200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	393.392.800,00	393.392.800,00	41.268.292,06	122.675.017,14	-270.717.782,86	76,68
417210102 COTA PARTE DO F.P.M.	40.000.000,00	40.000.000,00	2.290.235,38	8.234.972,72	-31.765.027,28	5,15
417210105 COTA-PARTE IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL-ITR	170.000,00	170.000,00	3.512,42	9.428,04	-160.571,96	0,01
417212211 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	180.000,00	180.000,00	25.941,83	44.668,84	-135.331,16	0,03
417212220 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	90.000,00	90.000,00	13.652,63	53.925,06	-36.074,94	0,03
417212230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	100.000,00	100.000,00	959,09	2.990,10	-97.009,90	0,00
417212270 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	500.000,00	500.000,00	23.064,38	72.689,57	-427.310,43	0,05
417213301 ATENCAO BASICA	9.230.000,00	9.230.000,00	818.543,67	1.595.670,00	-7.634.330,00	1,00
417213302 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	43.500.000,00	43.500.000,00	5.229.217,51	16.466.720,46	-27.033.279,54	10,29
417213303 VIGILANCIA EM SAUDE	1.600.000,00	1.600.000,00	178.339,91	330.543,28	-1.269.456,72	0,21
417213304 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.470.000,00	1.470.000,00	122.353,57	367.060,71	-1.102.939,29	0,23
417213305 GESTAO DO SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	-30.000,00	0,05
417213306 NASF-NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
417213307 PROGRAMA DST-AIDS	0,00	0,00	29.013,25	99.115,16	-99.115,16	0,06
417213501 FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	6.000.000,00	6.000.000,00	505.595,52	1.810.078,86	-4.189.921,14	1,13
417213502 FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	144,00	-144,00	0,00
417213503 FNDE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAE	1.887.600,00	1.887.600,00	0,00	0,00	-1.887.600,00	0,00
417213504 FNDE - PNTE-PROG.NAC.AP AO TR.ESCOLAR	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	-180.000,00	0,00
417213505 FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAE	273.700,00	273.700,00	312.281,20	312.281,20	38.581,20	0,20
417213506 FNDE - PROJETOS EDUCACIONAIS-ENS. FUND.	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	-236.500,00	0,00
417213507 FNDE - PROJETOS EDUCACIONAIS-ED.ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
417213508 FNDE - BRASIL ALFABETIZADO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00	0,00
417213601 TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.	1.450.000,00	1.450.000,00	119.753,40	359.260,20	-1.090.739,80	0,22
417219901 FEX-AUX. FINANC. P/OMENTO A EXPORTACOES	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	-550.000,00	0,00
417220101 COTA-PARTE DO I.C.M.S.	187.000.000,00	187.000.000,00	17.088.240,65	43.752.032,08	-143.247.967,92	27,35
417220102 COTA-PARTE DO I.P.V.A.	46.000.000,00	46.000.000,00	8.770.600,02	34.572.664,33	-11.427.335,67	21,61
417220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1.800.000,00	1.800.000,00	89.641,99	345.273,01	-1.454.726,99	0,22
417220109 I.C.M.S. - ACAO ORDINARIA	270.000,00	270.000,00	284.248,01	284.248,01	14.248,01	0,18
417220113 COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.	700.000,00	700.000,00	0,00	88.877,12	-611.122,88	0,06
417222230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00	0,00
417223301 PROGRAMAS DE SAUDE	0,00	0,00	184.380,98	184.380,98	184.380,98	0,12
417223302 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	0,00	0,00	35.810,80	35.810,80	35.810,80	0,02
417223303 MEDICAMENTOS DOSE CERTA	0,00	0,00	179.054,00	179.054,00	179.054,00	0,11
417240101 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	4.963.851,85	13.393.128,61	-36.606.871,39	8,37
417300000 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	8.500,00	23.500,00	-22.500,00	0,01
417600000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.696.536,00	8.696.536,00	146.295,86	650.352,78	-8.046.183,22	0,41
417610101 REABILITACAO SAUDE TRABALHADOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00
417610301 PSB - PISO BASICO DE TRANSICAO	190.200,00	190.200,00	31.700,20	63.400,40	-126.799,60	0,04
417610302 PSB - PISO BASICO FIXO	108.000,00	108.000,00	18.000,00	27.000,00	-81.000,00	0,02
417610303 PSB - PISO BASICO VARIAVEL	75.400,00	75.400,00	12.562,50	19.760,41	-55.639,59	0,01
417610304 PSB - JOVEM BAJ	162.200,00	162.200,00	0,00	2.340,00	-159.860,00	0,00
417610305 PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	2.500,00	2.500,00	18.000,00	27.000,00	-24.500,00	0,02
417610306 PSE - PISO DE ALTA COMPL. II - P.RUA	82.900,00	82.900,00	20.000,00	30.000,00	-52.900,00	0,02
417610307 PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	72.000,00	72.000,00	44.370,00	66.555,00	-5.445,00	0,04
417610308 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	266.300,00	266.300,00	13.068,00	25.704,00	-240.596,00	0,02
417610309 PSE - MC PETI JOR URB	48.816,00	48.816,00	0,00	0,00	-48.816,00	0,00
417610310 IGD - BOLSA FAMILIA	68.700,00	68.700,00	26.129,10	45.565,13	-23.134,87	0,03
417610311 ESTR.REDE SERV.PROT. SOC.ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00	0,00
417610312 ESTR.REDE SERV.PROT. SOC.BASICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00	0,00
417619902 MODERNIZACAO DA GUARDA CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
417620101 PROGRAMAS DE SAUDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
417620102 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	110.000,00	110.000,00	-345.901,78	0,00	-110.000,00	0,00
417620103 MEDICAMENTOS DOSE CERTA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	-540.000,00	0,00
417620201 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	915.000,00	915.000,00	234.048,00	234.048,00	-680.952,00	0,15
417620202 FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00
417620203 QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	-900.000,00	0,00
417629902 PROTECAO SOCIAL BASICA	244.600,00	244.600,00	40.740,00	61.110,00	-183.490,00	0,04
417629903 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	171.720,00	171.720,00	28.580,00	42.870,00	-128.850,00	0,03
417629904 FUNDACAO - PROCON	600,00	600,00	4.999,84	4.999,84	4.399,84	0,00
417629905 PROGRAMA ESPORTE SOCIAL	600,00	600,00	0,00	0,00	-600,00	0,00
417629906 OLIMPIADAS ESPORTIVAS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	-60.500,00	0,00
417629907 72. JOGOS ABERTOS DO INTERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
417629908 PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	439.500,00	439.500,00	0,00	0,00	-439.500,00	0,00
419000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.900.700,00	26.900.700,00	2.174.547,86	5.635.946,88	-21.264.753,12	3,52
419100000 MULTAS E JUROS DE MORA	4.080.000,00	4.080.000,00	277.017,33	955.060,47	-3.124.935,53	0,60
419113801 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	400.000,00	400.000,00	15.298,85	44.493,45	-355.506,55	0,03
419114001 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	300.000,00	300.000,00	14.188,21	141.870,20	-158.129,80	0,09
419119901 MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTROS TRIBUTOS	40.000,00	40.000,00	30,21	232,87	-39.767,13	0,00
419191501 MULTAS DE TRANSITO	3.300.000,00	3.300.000,00	239.368,99	733.822,82	-2.566.177,18	0,46
419195001 MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	177,48	21.909,12	-21.909,12	0,01
419199901 AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	40.000,00	40.000,00	7.941,39	12.674,31	-27.325,69	0,01
419199902 REGULARIZACAO DE EDIFICACOES	0,00	0,00	12,2			



424300102 FUNDO DE APOIO A CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
424700000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.621.500,00	5.621.500,00	236.493,38	5.601.901,64	-19.598,36	3,50
424710101 CONCL.UNID.SAUDE P.S. STA CASA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00
424710102 ADEQUACAO DO CENTRO DE CONTROLE ZONOSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00
424710103 CONSTRUCAO CENTROS DE REFERENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00
424710106 POLICLINICA STA TEREZINHA	0,00	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00	0,17
424710201 FNDE - PROJETOS EDUCACIONAIS-EQUIPAMENTOS	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	-710.000,00	0,00
424719901 MODERNIZACAO DA GUARDA CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	-500,00	0,00
424719902 CONSTRUCAO CANCHA DE MALHA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,06
424720201 PAC-PROG.DE ACAO COOP.P/CONSTR.ESCOLAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	121.098,21	-3.878.901,79	0,08
424720202 CONSTR. LABORATORIO - FATEC	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
424729901 CONSTRUCAO PISCINA COBERTA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
424729909 INFRA-ESTR. NO LOTEAMENTO JARDIM GILDA	0,00	0,00	236.493,38	1.240.322,95	1.240.322,95	0,78
424729910 INFRA-ESTR. NA FAVELA DO CANTAGALO	0,00	0,00	0,00	417.991,41	417.991,41	0,26
424729914 CONSTRUCAO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA	0,00	0,00	0,00	3.083.489,07	3.083.489,07	1,93
424729915 OBRAS DE PAVIMENTACAO - JAVARI III	0,00	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00	0,23
490000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-55.284.000,00	-55.284.000,00	-5.672.396,73	-17.454.725,98	37.829.274,02	-10,91
497000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-55.284.000,00	-55.284.000,00	-5.672.396,73	-17.454.725,98	37.829.274,02	-10,91
497200000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-55.284.000,00	-55.284.000,00	-5.672.396,73	-17.454.725,98	37.829.274,02	-10,91
497210102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-FPM	-8.000.000,00	-8.000.000,00	-458.047,03	-1.646.994,41	6.353.005,59	-1,03
497210105 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ITR	-34.000,00	-34.000,00	-702,44	-1.885,54	32.114,46	0,00
497213600 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS DE	-290.000,00	-290.000,00	-23.950,68	-71.852,04	218.147,96	-0,04
497220101 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS	-37.400.000,00	-37.400.000,00	-3.417.648,14	-8.750.406,43	28.649.593,57	-5,47
497220102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPVA	-9.200.000,00	-9.200.000,00	-1.754.120,04	-6.914.532,96	2.285.467,04	-4,32
497220104 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IP-EXP	-360.000,00	-360.000,00	-17.928,40	-69.054,60	290.945,40	-0,04
TOTAL==>	538.848.536,00	538.848.536,00	66.381.987,99	159.991.509,50	-378.857.026,50	100,00

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferencias Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde, e as transferencias de convênios são verbas com gastos específicos.

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
2/abr/09	818.543,67
7/abr/09	517.706,67

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/abr/09	1.244.763,09

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/abr/09	943,57

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/09
Execução de obras para Construção de Escola de Ensino Infantil, com área de construção de 1.046m², localizado na Rua José Alcarde Corrêa, no Loteamento Santo Antonio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a após a análise dos recursos interpostos pelas empresas **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.** e **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** e impugnação interposta pela empresa **TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso e acata a impugnação, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO** do julgamento efetuado por esta Comissão. Assim sendo, fica marcada para as **14:15** horas do dia **17/04/2009**, a abertura dos envelopes de **nº. 02 - Proposta** das empresas **HABILITADAS** na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, **15 de abril de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/09
Execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado à Rua Sargento José Carlos Ribeiro, no Bairro Jardim Astúrias I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a após a análise dos recursos interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA.** e **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.** e impugnação interposta pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que dá provimento ao recurso interposto pela empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA.**, nega provimento aos recursos interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** e **S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA.** e, consequentemente, acolhe parcialmente a impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **REVISÃO PARCIAL** do julgamento efetuado por esta Comissão. Assim sendo, fica marcada para as **14:30** horas do dia **17/04/**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Decreto nº 11.640 de 31 de maio de 2006, o Edital nº 01/2006, homologado em 27.04.2007, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de **Guarda Civil- 2ª Classe – Feminino e Masculino**, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 02 (dois) anos.

Piracicaba, 13 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2009
EDITAL nº 25/2009

1. OBJETO: Aquisição de veículos 0 km.

IMPORTANTE:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/09, às 8h e 30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/09, às 9 horas.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024

Piracicaba, 15 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 21/2009
Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve mudanças na especificação do item 24, lote 19 do Edital, conforme determinado abaixo:

24	14	Unid.	Ventilador de pedestal, oscilante, hélice composta por 3 pás, com 60 cm de diâmetro, coluna fixa, potência mínima 174w, altura: 560mm, largura: 250mm, profundidade: 550mm (aproximadamente). Na cor preta, 110 v. Garantia mínima 1 ano.
----	----	-------	---

Diante do exposto, informamos que fica **alterada** a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 30/04/2009 às 08h30 e 9h00, respectivamente.

Piracicaba, 15 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 174/2009, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
OBJETO: Elaboração de projeto para aprovação do Plano de Recuperação de Área Degradada, junto ao DEPRN-SMA, para a área de resíduos inertes do Bongue.
CONTRATADA: Fundação Educacional e Cultural do Meio Ambiente Elvira Guarda Mascarim (FECUMA).
VALOR: R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias.
PROCESSO n.º: 40.947/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

Engº. Agrº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 171/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Instalação de postes/rede de iluminação pública na Av. Rio das Pedras, s/n, no bairro Ipanema, na cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/ 610658-2.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
VALOR: R\$ 15.246,24 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
REQUISICÃO N.º 04353/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 15.246,24 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).



2009, a abertura dos envelopes de nº. 02 - Proposta das empresas HABILITADAS na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 15 de abril de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 04/09

Outorga de concessão onerosa para exploração de serviços de divertimento público denominado "Arvorismo Infantil e Tirolesa", a ser prestado no Parque da Rua do Porto de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **JULIO CÉSAR BORGES E CIA LTDA. – ME., DELIBEROU por HABILITAR e DESCLASSIFICAR** a empresa **JULIO CÉSAR BORGES E CIA LTDA. – ME.** por descumprir os itens 10.3.c. (não citou a validade da proposta) e 10.3.d. (não citou o prazo para início da exploração).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de abril de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 843, de 29 de novembro de 2.006; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2760/2008. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 23 de março de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2009

PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa RIMEP MOTORES LTDA EPP, firmaram a Ata de Registro de Preços sob n.º 006/2009 decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços de rebobinamento de motor elétrico. Prazo de Validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses. Condições de Pagamento: o pagamento obedecerá ao disposto no contrato. Valor total estimado: R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais).

Piracicaba, 13 de abril de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2009

PREGÃO N.º 29/2009 - PROCESSO N.º 459/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa CIDERAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ROLAMENTOS LTDA, celebraram o presente contrato:

Objeto: aquisição de 01 (um) alinhador à laser e 01 (um) tacômetro. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal. Valor do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Dotação 50 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323190.1712200252.261 do exercício de 2009.

Piracicaba, 13 de abril de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2009

PREGÃO N.º 43/2009 - PROCESSO N.º 648/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa CIMENTO RIO DE PIRACICABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, celebraram o presente contrato:

Objeto: fornecimento de 500 sacos de cimento Portland CP II E-32, conforme NBR 05735, em sacos de 50 kg. Prazo: 65 (sessenta e cinco) dias. Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal. Valor do Contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323120.1712200252.247 do exercício de 2009.

Piracicaba, 14 de abril de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Abril 2.009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

001424/2009	CASTELO DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BOMBAS LTDA
001425/2009	MARCOS CESAR ENGEL
001426/2009	SIDINEI A. POLLI PINTURAS - ME
001427/2009	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001428/2009	A. M. CLÁUDIO - EPP
	RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP
001429/2009	COMERCIAL GIACOMINI LTDA
001430/2009	CHAVEIRO SANTO ANTÔNIO LTDA - ME
001431/2009	WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
001432/2009	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
001433/2009	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
001434/2009	DAE JUNDIAÍ
001435/2009	WAGNER DE ALMEIDA SAYÃO
001436/2009	SEMAE X J.P.A.
001437/2009	COMISSÃO DE ACIDENTES E MULTAS/RESSARCIMENTO
001438/2009	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA
001439/2009	ANTONIO AGUADO E OUTROS
001440/2009	CARLOS AUGUSTO OLBRICH
001441/2009	PASQUA TEREZINHA BOARETTO E OUTRO
001442/2009	ANTONIO CARLOS VERONEZI
001443/2009	TERESINHA HECH
001444/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
001445/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
001446/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
001447/2009	CARMELITO JOSÉ DA ROCHA
001448/2009	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
001449/2009	VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
001450/2009	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA
001451/2009	MTABET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
001452/2009	SJK - CONSTRUTORA LTDA
001453/2009	DRACOM HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA - ME
001454/2009	CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000548/2009	000417/2009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS: "Concluído".
000549/2009	000418/2009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS: "Concluído".
000565/2009	000431/2009	ANTONIO CARLOS SACCO: "Indeferido".
000877/2009	000586/2009	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM EUROPA: "Indeferido".
001073/2009	000729/2009	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO: "Concluído".
001074/2009	002242/2007	JARDIM RESIDENCIAL UNIMEP: "Concluído".
001075/2009	002243/2007	JARDIM RESIDENCIAL UNIMEP: "Concluído".
001095/2009	FRANCISCO JOSÉ INFORÇATO: "Concluído".	
001102/2009	000747/2009	FRANCISCO ASSIS LIMA DO AMARAL: "Indeferido".
001168/2009	000800/2009	MARIA CONCEIÇÃO DE TOLEDO: "Indeferido".
001173/2009	000198/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
001203/2009	000826/2009	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO MONTEBELLO: "Indeferido".
001204/2009	000827/2009	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GEMINI: "Deferido".
001233/2009	000847/2009	MARCOS RICARDO RIBEIRO: "Deferido".
001248/2009	000861/2009	ARLIANE FONTANELLO: "Indeferido".
001257/2009	000867/2009	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA VERDE: "Concluído".
001320/2009	000916/2009	EDMILSON JERÔNIMO: "Indeferido".
001345/2009		PAULO MARCELO RUGGIA CAMUZZO: "Concluído".
001376/2009	000958/2009	RESIDENCIAL MUNIQUE: "Concluído".
001379/2009	000960/2009	MARIO ANTONIO STURION: "Deferido".
001392/2009	000968/2009	RONALDO GERDES: "Deferido".
001416/2009	000985/2009	JILSEN REGIANE STOCO DE SOUZA: "Deferido".
001434/2009	000997/2009	DAE JUNDIAÍ: "Concluído".
002380/2008	001547/2008	ASSESSORIA JURIDICA: "Arquivado".
002749/2008	001789/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: "Deferido".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2009 – PROCESSO N.º 696/2009

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para a prestação de Serviços de Auto Guincho para veículos da linha pesada, da frota do Sema, pelo período de 12 (doze) meses.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/04/2009 às 9h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 5,00 (cinco) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2009 – PROCESSO N.º 813/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revisão geral em transformadores do Sema, com fornecimento de material e mão-de-obra necessários à execução do contrato.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/04/2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 15 de abril de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 05/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 10/05, que institui a concessão do Título "Policial Padrão" e dá outras providências.

Moção

Nº 32/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco e outros, de aplausos ao Dr. Legardeth Consolmagno, pelos (cinquenta) anos de prática da medicina em nosso Município.

Requerimentos

Nº 176/09 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre todos os contratos de serviços existentes hoje entre a Prefeitura e empresas do setor privado, neste Município.

Nº 179/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre a desativação da "Escola Estadual Benedito Ferreira da Costa" e sua incorporação ao Município, para administração do local.

Nº 180/09 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o funcionamento da boate denominada de "Vive La Vie".

Nº 181/09 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre trabalhos dos empreiteiros nos cemitérios da cidade.

Nº 182/09 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área para trabalho com educação infantil, neste Município.

Nº 183/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a operação tapa-buracos nos bairros Monte Rey I e II, e na Avenida Euclides Figueiredo, desde o Bairro Vila Sônia até o Bairro Parque Piracicaba.

Nº 184/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de banheiros públicos e arquibancadas no campo oficial de futebol do Bairro Parque Piracicaba.

Nº 185/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de lombada na Rua Buri, no Bairro Parque Piracicaba.

Nº 186/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de câmeras de monitoramento na rotatória da Rodovia Geraldo de Barros - SP 304.

Nº 187/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de lombada na Rua Ituverava, no Bairro Parque Piracicaba.

Nº 188/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a estrutura e o funcionamento dos equipamentos educacionais das Escolas de Ensino Fundamental e salas de atendimento de Educação de Jovens e Adultos, geridas pela Secretaria Municipal de Educação.



Nº 189/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações junto ao Governo de Estado, através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, sobre a estrutura e o funcionamento dos equipamentos educacionais das Escolas de Ensino Fundamental e Médio, da Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo, situadas no Município de Piracicaba.

Nº 190/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a estrutura e o funcionamento dos equipamentos educacionais das Creches e Escolas de Educação Infantil, ligadas e geridas pela Secretaria Municipal de Educação.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 49/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba, a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 27/09 - De autoria do vereador Bruno Prata, que dispõe sobre estabelecimentos comerciais que colocam à disposição, mediante locação, computadores e máquinas para acesso à Internet e dá outras providências. Com: Substitutivo nº 1, da C.L.J.R. Emenda nº 01 ao PL, do ver. Bruno Prata

Nº 68/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que altera o art. 1º da Lei nº 5.556/05, que institui o "Dia Municipal da Cultura de Paz", em Piracicaba.

Nº 76/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que institui o "Programa Municipal de Caçambas Estáticas Comunitárias". Com: Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 17/09

- Fim -
"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2009

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA APRECIAR O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO No. 003/2009

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial Permanente, que apreciará o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC – 2629/026/07, constituído por 01 (um) volume de 154 (cento e cinquenta e quatro) folhas, acompanhado de 11 (onze) anexos, 01 (um) volume do Acessório 1 – Ordem Cronológica de Pagamentos (TC-2629/126/07), 01 (um) volume do Acessório 2 – Aplicação no Ensino (TC-2629/226/07) e 01 (um) volume do Acessório 3 – Lei de Responsabilidade Fiscal (TC-2629/326/07), referente as contas da Prefeitura do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2007, conforme segue:

Presidente: CLAUDEMIR TORREZAN
Relator: ANTONIO EDILSON BRESSAN
Membro: ANTONIO TEIXEIRA

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior, terá o prazo improrrogável de quinze dias para apreciar o parecer do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Decreto Legislativo, dispondo sobre a aprovação ou rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Saltinho, relativas ao exercício de 2007.

Art. 3º. Se assim entender necessário, a Comissão Especial Permanente, para concluir seu parecer, poderá usufruir do que dispõe o artigo 208 do Regimento Interno da Casa Legislativa, vistoriando as obras e serviços, examinando processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura Municipal e solicitando esclarecimentos ao Prefeito se necessário.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 15 de Abril de 2009

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente -

JOSÉ DENILSON BELTRAME RODRIGO PINHEIRO
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 15 de Abril de 2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

Lista de classificados
Processo Seletivo nº 004/09

Operador de máquinas

Prova PRÁTICA

Nº classificação	Nome
01	Antonio Pereira de Melo
02	Wlademir Pinto
03	Jéferson L Setem

Saltinho, 13 de abril de 2009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº: 563 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Exonera o(a) Sr.(ª) JAIR JESUINO NEVES do emprego em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Departamento de Obras e serviços públicos , urbanos, rurais, agricultura e abastecimento, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(ª) JAIR JESUINO NEVES do emprego em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " L ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 564 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) JAIR JESUINO NEVES para exercer o emprego em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, no Departamento de Obras e serviços públicos , urbanos, rurais, agricultura e abastecimento, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) Sr.(ª) JAIR JESUINO NEVES , para exercer o emprego em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " Q ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 565 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) ANTONIO PIMPINATO para exercer o emprego em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no Departamento de Obras e serviços públicos , urbanos, rurais, agricultura e abastecimento, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) Sr.(ª) ANTONIO PIMPINATO , para exercer o emprego em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " L ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 566 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) VALDEMAR JOSÉ BELTRAME para exercer o emprego em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS RURAIS, no Departamento de Obras e serviços públicos, urbanos, rurais, agricultura e abastecimento, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) VALDEMAR JOSÉ BELTRAME , para exercer o emprego em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS RURAIS, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " Q ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 567 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, no Departamento Administrativo, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) Sr.(ª) ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI , para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " Q ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo



PORTARIA Nº: 568 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) CRISTIANE APARECIDA SALVADOR para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR FINANCEIRO, no Departamento de Finanças e Patrimônio, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) CRISTIANE APARECIDA SALVADOR , para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR FINANCEIRO, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " Q ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 569 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) MARTA BERNO REGONHA para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETOR DE FINANÇAS, no Departamento de Finanças e Patrimônio, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) MARTA BERNO REGONHA , para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETOR DE FINANÇAS, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " Q ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 570 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) para exercer o emprego em comissão de ENCARREGADO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, no Departamento de Finanças e Patrimônio, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) CRISTIANE GISELE BERNO SCHIAVINATO , para exercer o emprego em comissão de ENCARREGADO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " N ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 571 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) GENIVAL ANSELMO MAZIERO para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) GENIVAL ANSELMO MAZIERO, para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " Q ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 572 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) SILVIO CESAR DE ARRUDA para exercer o emprego em comissão de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) SILVIO CESAR DE ARRUDA , para exercer o emprego em comissão de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " L ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 573 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) PEDRO OTAVIO SILVESTRINI para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE CULTURA ESPORTE E LAZER , no Departamento Administrativo, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) PEDRO OTAVIO SILVESTRINI, para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " Q ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 574 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) MARIA JOSÉ para exercer o emprego em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) Sr.(ª) MARIA JOSÉ , para exercer o emprego em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " N ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 575 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Introduz alterações na Portaria nº 492 de 02 de Janeiro de 2.009)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, alterações na Lei Municipal nº 344/07 de 17 de julho de 2.006, alterada em 18 de Setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) Sr.(ª) ALEXANDRE DE ANGELI MENEGALE , para exercer o emprego em comissão de COORDENADOR DE BANDAS, EVENTOS E PROJETOS MUSICAIS, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " N ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo



PORTARIA Nº: 576 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Introduz alterações na Portaria nº 492 de 02 de Janeiro de 2.009)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, alterações na Lei Municipal nº 344/07 de 17 de julho de 2.006, alterada em 18 de Setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) LEIMAR MAGRO , para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR JURIDICO, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " R ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 577 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Introduz alterações na Portaria nº 492 de 02 de Janeiro de 2.009)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, alterações na Lei Municipal nº 344/07 de 17 de julho de 2.006, alterada em 18 de Setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) MARIANA SPADA FURLAN , para exercer o emprego em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " L ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 578 DE 15 DE ABRIL DE 2.009.
(Introduz alterações na Portaria nº 495 de 02 de Janeiro de 2.009)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, alterações na Lei Municipal nº 344/07 de 17 de julho de 2.006, alterada em 18 de Setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) MARTA REGINA BARRICHELLO , para exercer o emprego em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, da Prefeitura do Município de Saltinho, padrão de salário " L ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007 e em 13 de abril de 2.009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de Abril de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

IPASP

RESOLUÇÃO Nº 664, DE 15 DE ABRIL DE 2.009 (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Sr(a). **SUELI MARIA PREZOTTO SILVEIRA**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **017/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. **SUELI MARIA PREZOTTO SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** – REF.15-A, com proventos integrais, correspondente a **R\$ 2.556,75 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2009.
Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e Secretaria Geral do IPASP.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 663, DE 15 DE ABRIL DE 2.009

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Sr(a). **DENISE SILVEIRA CAMPOS OLIVEIRA**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **012/09**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **DENISE SILVEIRA CAMPOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** – REF. 10 -E, com proventos integrais, correspondente a **R\$ 1.662,72 (Hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2009.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e Secretaria Geral do IPASP.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

SINDICATO

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, Fretamento, Usinas e Transportes de Cargas Secas e Molhadas em Geral de Piracicaba -

CNPJ.: 51.419.778/0001-70, estabelecido na Rua Santa Cruz, 1229 – Centro – Piracicaba - SP., vêm a público, em cumprimento ao artigo 29, item 1º do Estatuto Social publicar a relação dos integrantes da Chapa 01, inscrita para concorrer ao Pleito Eleitoral cujo mandato se dará no período de 2009 a 2014 e as eleições realizar-se-á nos dias 30 e 31 de julho de 2009, sendo os seguintes integrantes inscritos: Valdivino Lucas- Presidente; Luiz Carlos Rodrigues- Vice-Presidente; Antonio Franco 1º Secretário, Romildo Araújo Leite- 2º Secretário; José Carlos Pereira dos Santos- 1º Tesoureiro; Ernesto Bressan Neto 2º Tesoureiro; Osvaldo Pedro – Diretor Serv. Social; Onofre José Pinto de Moraes – Diretor Executivo; José Osmir Salmasi- Diretor Executivo; Diretoria Suplentes: Valdecir Aparecido Bento, Nicolau Vack Niclevcz, Zomar Pedroso, João Antonio Pinto, João Antonio de Oliveira, Adimir Franco Mariano Leite, Sergio Aparecido da Silva, Laudir José Gonçalves, Manasses de Carvalho Silva, Conselho Fiscal Efetivo – Osvaldo Acencio, José Antonio Domingues, Geraldino Soares da Silva, Suplente do Conselho Fiscal: Vlademir Jorge de Moraes, Domingos de Sousa Dias, Marcilio Pedro, Delegados Federativos: Valdivino Lucas, José Carlos Pereira dos Santos, Delegados Federativos Suplentes: Osvaldo Acencio, José Antonio Domingues. O prazo para impugnação dos candidatos, nos termos estatutários supra disposto, será de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente edital. Vativino Lucas – Presidente – Piracicaba, 15 de abril de 2009.

Campanha de Vacinação contra a

Paralisia Infantil

1ª fase

Para menores
de 5 anos

13 de junho
Rural

20 de junho
Urbana

Procure os Postos de Vacinação



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br